

## NÃO AO DESMONTE DA EDUCAÇÃO CARTA DO VII ENCONTRO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DO IFCE

Nós, participantes do VII Encontro de Assuntos Estudantis, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), realizado em Guaramiranga/CE, nos dias 05, 06 e 07 de outubro de 2016, REPUDIAMOS, veementemente, as ações antidemocráticas que o atual Governo Federal tem imposto à Educação Pública brasileira.

Consideramos que as medidas que estão sendo tomadas pelo atual Governo Federal não representam o povo brasileiro, pois nos colocam à margem de qualquer decisão política, econômica e social. Além disso, essas medidas limitam as nossas possibilidades de crescimento e de construção de uma pátria de primeiro mundo, pois desconsidera a formação escolar de seus cidadãos desde a estrutura educacional até o investimento financeiro e de pessoal nas Instituições Públicas de Ensino, comprometendo desastrosamente o acesso e a permanência de nossos estudantes nestas instituições.

A Medida Provisória 746 (Reforma do Ensino Médio), o PL 4962 (Escola sem partido), a PEC 241 (Novo Regime Fiscal – congelamento por 20 anos) e o PLC 54 (PLP 257; Renegociação das dívidas dos Estados – controle de gastos com o funcionalismo público) do atual Governo Federal vêm de encontro à missão do IFCE e à Política de Assistência Estudantil desenvolvida por esta instituição de ensino, pois, com todas essas ações que amordaçam e atam a Educação Pública, não nos será possível subsidiar a total inserção social, política, cultural e ética do cidadão por meio de sua formação escolar.

A Medida Provisória 746, de 22 de setembro de 2016, impõe-nos a reforma do Ensino Médio brasileiro sem nenhuma discussão prévia com estudantes, professores, demais profissionais da Educação e sociedade como um todo. NÃO ACEITAMOS a justificativa do Governo Federal, ao impor a MP 746, de que esta proposta possibilitará a melhoria na qualidade do ensino, espelhando-se nos projetos educacionais de países de primeiro mundo, quando este governo NÃO propõe, de fato, o investimento financeiro para o desenvolvimento de um projeto educacional pautado na equidade entre todos os estudantes, independente de sua cor, classe social ou gênero.

A MP 746, no parágrafo único de seu Art. 5º, diz que a política de fomento para a implementação das escolas de Ensino Médio em Tempo Integral prevê o repasse de recursos do MEC para os Estados pelo prazo **máximo de quatro anos**. Constata-se, pois, que não haverá investimento federal suficiente para implantar a estrutura educacional desastrosa proposta na Medida Provisória. Dessa forma, essa MP visa limitar o acesso da população e dos agentes da Educação à reforma do Ensino Médio por não possibilitar a discussão; visa reduzir a aprendizagem dos estudantes aos preceitos do mercado, por tornar Filosofia, Sociologia, Educação Física e Artes disciplinas não obrigatórias por meio da Base Nacional Comum Curricular que ainda não sabemos o que proporá, e por revogar a Lei 11.161/05, que instituía a Língua Espanhola como disciplina de oferta obrigatória. Essa MP abre espaço para a terceirização dos professores, pelo dispositivo do “notório saber”, que está ligado intrinsecamente à proposta de flexibilização das Leis Trabalhistas (PL 4962) e ao desmonte das licenciaturas, pois não haverá mais o porquê de uma formação de até cinco anos quando, por exemplo, alguém com conhecimento adquirido por imersão no exterior durante seis meses, no caso das línguas estrangeiras, poderá assumir uma sala de aula sem o mínimo conhecimento das práticas pedagógicas necessárias para uma boa formação escolar.

Portanto, NÃO ACEITAMOS que uma Medida Provisória, expediente antidemocrático, autoritário e abusivo, comprometa a estrutura educacional ora vigente no país sem que haja uma discussão ampla e participativa da sociedade sobre o tipo de Educação que se pretende construir e vivenciar.

REPUDIAMOS o PL 4962 (Escola sem partido), que propõe **amordçar os professores** em sua atividade de orientar os estudantes para uma formação crítica e cidadã, impondo uma “neutralidade política, ideológica e religiosa”, afrontando a liberdade de expressão proposta pelos valores do IFCE e impossibilitando a total inserção social, política, cultural e ética dos estudantes, que é a missão desta instituição de ensino. Ademais, a “Lei da Mordaça” ataca diretamente os objetivos da Política de Assistência Estudantil do IFCE que propõe ampliar as condições de participação democrática para formação e o exercício de cidadania, visando à acessibilidade, à diversidade, ao pluralismo de ideias e à inclusão social.

NÃO ACEITAMOS que a PEC 241 e o PLC 54 (PLP 257) comprometam severamente o desenvolvimento das Instituições Públicas de Ensino, no que diz respeito à falta de investimento na Educação, no que tange à construção e manutenção das estruturas físicas escolares, à contratação de pessoal docente e técnico-administrativo por meio de concurso público, à manutenção e à ampliação dos recursos voltados para auxílios aos discentes e para a formação e capacitação dos servidores da Educação. Tanto a proposta de emenda constitucional quanto o projeto de lei supramencionados impossibilitam o desenvolvimento com qualidade da Educação Pública brasileira.

NÃO RECONHECEMOS o Ministério da Educação em sua atual postura de ataque direto aos Institutos Federais quando, por meio de sua Secretaria Executiva, declarou que os IFs são caros, ineficientes e que seus Mestres e Doutores não têm prática pedagógica, o que demonstra, por parte desse governo, o seu total desconhecimento da importância dos IFs na construção de um país mais desenvolvido e a total inabilidade de defender até mesmo o que propõe. Ao acusar os Mestres e Doutores dos IFs de não possuírem prática pedagógica, afirma a inutilidade do inciso IV do Art. 61 da MP 746, que versa sobre o “notório saber”, que assegura ser somente necessária essa a bagagem do “professor” para autorizá-lo a ministrar os conteúdos de áreas afins à sua formação.

Nós, estudantes, professores e profissionais lotados na Assistência Estudantil do IFCE, EXIGIMOS a revogação da Medida Provisória 746, o encerramento da tramitação e das discussões no Congresso Nacional do PL 4962, da PEC 241 e do PLC 54 (PLP 257), em virtude de todas essas propostas ferirem direitos constitucionais do cidadão brasileiro, dificultarem o acesso e a permanência dos estudantes às instituições públicas de ensino e impossibilitarem o desenvolvimento da política de Educação Pública e de Qualidade.

Assim como os Dirigentes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica – REDITEC, por meio da Carta de Vitória elaborada na 40ª Reunião dos Dirigentes, colocamo-nos contra essas medidas que representam um retrocesso ao desenvolvimento humano sustentável no nosso país.

Diante dos fortes ataques ao Estado Democrático de Direito, os quais se refletem diretamente no desmonte das políticas sociais e públicas e na retirada dos direitos sociais duramente conquistados pela população brasileira, chamamos todos e todas a formar uma corrente de mobilização e luta em todos os *campi* do IFCE.

É fundamental fortalecer o trabalho de base, ampliando o debate entre estudantes, servidores, gestores, Sindicatos dos Servidores do IFCE (SINDSIFCE e SINASEFE) e comunidade, para juntos elaborarmos estratégias de combate a toda e qualquer medida que reduza direitos e aponte retrocessos societários. Somente sujeitos esclarecidos e organizados são capazes de reivindicar seus direitos e reinventar suas histórias.

Guaramiranga/CE, 07 de outubro de 2016.